



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 181/2026 | 12 de março de 2026

EXPEDIENTE

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Imprensa Oficial:	Diário Oficial Eletrônico
Autoridade Responsável:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Setor de Publicação:	Francisco Batista Sobrinho Neto
Setor de Publicação:	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: b883e006b454e9e3c2384b3971968f5bc6948364de4e1536d03bcb2e5230482e

Emitido em: 11/03/2026, 22:39:28

SUMÁRIO

Recursos Humanos

- Retificação - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 061, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
- Portaria de Pessoal - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087, DE 03 DE MARÇO DE 2026
- Retificação - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088, DE 03 DE MARÇO DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 111, DE 11 DE MARÇO DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 112, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Licitações e Contratos

- Aviso - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 014/2026
- Aviso - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 015-2026
- Aviso - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 016/2026
- Aviso - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 017/2026
- Termo Aditivo - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2025
- Termo Aditivo - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2025
- Resultado de Licitação - RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 -SRP
- Termo de Adjudicação e Homologação - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (UNIFICADO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP

RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Retificação*

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 061, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Código: 0fd9c3c8-303b

Na Portaria nº 061, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Pedroza/RN no dia 23 de fevereiro de 2026, Ano I, Edição 169/2026, Código Identificador: 2c155b73-a9df.

ONDE SE LÊ: Parecer Jurídico nº **006/2026** – PGM/PMFP.

LEIA-SE: Parecer Jurídico nº **008/2026** – PGM/PMFP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Código: f020fa47-9813

Na Portaria de Diária nº 087, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Pedroza/RN no dia 04 de março de 2026, Ano I, Edição 176/2026, Código Identificador: bcaa3a1d-6b20.

ONDE SE LÊ: com a temática Captação de Recursos e Emendas Parlamentares.

LEIA-SE: com a temática Jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Retificação*

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Código: 19ad6333-4452

Na Portaria de Diária nº 088, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Pedroza/RN no dia 04 de março de 2026, Ano I, Edição 176/2026, Código Identificador: 4bc6bf1c-e5cd.

ONDE SE LÊ: com a temática Captação de Recursos e Emendas Parlamentares.

LEIA-SE: com a temática Contabilidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Código: 9d5c0790-6cbc

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 107, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Pedroza/RN, Ano I, Edição nº 180/2026, de 11 de março de 2026, Código de Identificação nº af8f19a3-6042, que concedeu 0,5 (meia) diária à servidora IRANI COSTA LINHARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 7022-3, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA Nº 112, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Código: d57617e3-e4ce

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 108, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Pedroza/RN, Ano I, Edição nº 180/2026, de 11 de março de 2026, Código de Identificação nº c2b1f105-5d7d, que concedeu 0,5 (meia) diária à servidora MAYNARA TALITA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 2179-1, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Aviso*

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 014/2026

Código: 5d41116c-a414

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para **(fornecimento de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Fernando Pedroza/RN)**. Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, faculta-se a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (comprasmpmf@gmail.com), dentro do período de **12 de março de 2026 a 16 de março de 2026, até às 14h00min (horário de Brasília)**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Fernando Pedroza/RN.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (comprasmpf@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **14:00hs** da data limite mencionada.

A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

As propostas deverão ser apresentadas:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: compraspmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras

Secretaria de Administração e Finanças • Aviso

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 015-2026

Código: f359dac2-2e97

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para **(aquisição de kits de gêneros alimentícios para entrega da semana santa aos beneficiários do Programa Bolsa Família e aos usuários inseridos no Cadastro único que faz parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação)**. Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, facultada a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: compraspmfp@gmail.com), dentro do período de **12 de março de 2026 a 16 de março de 2026, até às**

14h00min (horário de Brasília).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kits de gêneros alimentícios para entrega da semana santa aos beneficiários do Programa Bolsa Família e aos usuários inseridos no Cadastro único que faz parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (comprasmpf@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **14:00hs** da data limite mencionada.

A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

As propostas deverão ser apresentadas:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: compraspmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras

Secretaria de Administração e Finanças • *Aviso*

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 016/2026

Código: cb1b511a-1601

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para **(prestação de serviços médicos em NEUROPEDIATRIA, ANGIOLOGIA e GASTROENTEROLOGIA para atendimento ambulatorial aos**

usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando suprir a demanda reprimida e garantir assistência especializada aos municípios atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN). Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, facultada a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (compraspmfp@gmail.com), dentro do período de **12 de março de 2026 a 16 de março de 2026, até às 14h00min (horário de Brasília).**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em **NEUROPEDIATRA, ANGIOLOGIA e GASTROENTEROLOGIA** para atendimento ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando suprir a demanda reprimida e garantir assistência especializada aos municípios atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (compraspmfp@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **14:00hs** da data limite mencionada.

A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

As propostas deverão ser apresentadas:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: compraspmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras

Secretaria de Administração e Finanças • *Aviso*

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 017/2026

Código: 35cd709f-cfa9

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para **(aquisição de insumos e coberturas para curativos, visando atender às necessidades assistenciais das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN)**. Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, facultar-se a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (compraspmfp@gmail.com), dentro do período de **12 de março de 2026 a 16 de março de 2026, até às 14h00min (horário de Brasília)**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e coberturas para curativos, visando atender às necessidades assistenciais das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (compraspmfp@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **14:00hs** da data limite mencionada.

A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

As propostas deverão ser apresentadas:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: compraspmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 098/2025

Código: 1561d18d-6dd5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 098/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2025

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato N° 098/2025, Dispensa de Licitação n° 058/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.988.901/0001-90

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor global do Contrato n° 098/2025 em 11,71 % (onze vírgula setenta e um por cento), passando o montante total atualizado para R\$ 117.611,95 (cento e dezessete mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos), com o objetivo de assegurar a plena execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com argamassa na Rua Maria Isabel da Conceição, município de Fernando Pedroza/RN, decorrente da Dispensa de Licitação n° 058/2025, firmada em 19 de novembro de 2025.

Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 19.11.2025, oriundo do Dispensa de Licitação n° 058/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 11 de março de 2026.

Base Legal: Art., 125, da Lei Federal n° 14.133/21

Vigência do aditivo: O prazo de vigência é de 11 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.

Fernando Pedroza/RN 11 de março de 2026

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI

Emmanuel Wadson de Melo

Pela Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 098/2025

Código: c0314536-b98b

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 098/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 098/2025, Dispensa de Licitação n° 058/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 27.988.901/0001-90.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 098/2025, referente à para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com argamassa na Rua Maria Isabel da Conceição, município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados no último Termo Aditivo, não havendo qualquer acréscimo financeiro decorrente da presente alteração.

Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 19.11.2025, oriundo do Dispensa de Licitação n° 058/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 11 de março de 2026

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal n° 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, no período compreendido entre 21 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.

Fernando Pedroza/RN 11 de março de 2026

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI

Emmanuel Wadson de Melo

Pela Contratada

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 -SRP

Código: a292c788-17cb

Considerando o acolhimento do pedido de distrato/desistência formulado pela licitante vencedora MAIS CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.563.754/0001-18, bem como a formalização do Distrato Amigável nº 01/2026, referente à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, publicado na Edição nº 172/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial do Município, e, ainda, A RETOMADA DOS TRABALHOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP, EM 11 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09H00, exclusivamente em relação aos ITENS Nº 001, 010, 011 E 012, atingidos pelo distrato, a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público o resultado do referido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais e insumos diversos para construção civil, com fornecimento contínuo e fracionado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN, adotando-se, como critério de julgamento, o maior percentual de desconto incidente sobre as tabelas oficiais SINAPI/RN e SICRO, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Após a análise das propostas e cumprimento das exigências do edital, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 27.677.233/0001-80 – ITENS: 0001, 0010, 0011 e 0012.

Valor total: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Dessa forma, o presente resultado será **encaminhado para adjudicação e homologação** pela autoridade competente, conforme os trâmites legais e regulamentares.

Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026.

Odson Lima Cirne

Agente de Contratação

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo de Adjudicação e Homologação*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (UNIFICADO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP

Código: ab797351-040e

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71 inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, após o término do pregão eletrônico nº 007/2025– SRP, no dia 11 de março 2026, resolve **adjudicar e homologar o resultado dos trabalhos** apresentados pela Comissão de Contratação no atendimento ao processo licitatório que tem como **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de materiais e insumos diversos para construção civil, pelo critério de julgamento do maior percentual de desconto sobre as tabelas oficiais SINAPI/RN e SICRO, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda divididos em lotes, a empresa **A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.677.233/0001-80, **vencedora nos itens 0001, 0010, 0011 e 0012, totalizando: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil**

reais), haja visto que foram a melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 11 de março de 2026.

João Maria Braga

Prefeito Municipal